



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COLENDO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 19 DE
OUTUBRO DE 2012.**

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às 09:00 (nove horas), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, **Dr. JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **FLÁVIO FERREIRA LOPES** e **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membros representantes da Classe; **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ** e **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, membros representantes do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça; **PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**, membro suplente. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores, Procuradores de Justiça, Doutores, **EVANDRO PAES DE FARIAS** (licença médica – Portaria n.º) e **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ** (em compromisso institucional). Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de *quorum* e instalação da reunião:** com a palavra, o Sr. Presidente cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, por sugestão dos Conselheiros, Drs. Nicolau Libório dos Santos Filho e Flávio Ferreira Lopes e com a anuência dos demais Conselheiros. **III - Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Com a palavra, o Sr. Presidente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comunicou o recebimento do expediente a seguir: **Requerimento n.º 639964.2012.41779**, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, **comunica o seu afastamento das atividades ministeriais** no período de 26/10 a 12/11/2012, a fim de defender trabalho no III Colóquio dos Doutorandos, na cidade de Coimbra, Portugal; **Ofícios n.ºs 149, 155 e 156.2012.49.1.1**, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia A. Daou, Promotora de Justiça, **comunica a prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis n.ºs 023, 039 e 042.2011.49.1.1**; **Ofício n.º 157.2012.49.1.1**, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia A. Daou, Promotora de Justiça, **comunica o peticionamento eletrônico da Denúncia n.º 016.2012.49.1.1**; **Ofício n.º 152.2012.49.1.1**, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia A. Daou, Promotora de Justiça, **comunica o declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal, nos autos da Distribuição n.º 457.2012, na forma do Assento n.º 006/2011-CSMP**; **Memorandos n.ºs 198, 199 e 200.2012.56.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale, Promotor de Justiça, **comunica a conversão dos Procedimentos Preparatórios n.ºs 1284 e 2261/2012 em Inquéritos Cíveis, bem como a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Cível n.º 002.2010.56.1.1**; **Ofícios n.ºs 277, 278, 281, 282, 285 e 290.2012.78.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade, Promotor de Justiça, **comunica a prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis n.ºs 034, 047 e 063.2008, 021, 025 e 030.2009.78.1.1**; **Ofícios n.ºs 177, 184, 262 e 277.2012.70.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Vitor Moreira da Fonseca, Promotor de Justiça, **comunica a prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis n.ºs 020, 026.2008, 075.2010 e 016.2011.70.1.1**; **Ofício n.º 283.2012.70.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Vitor Moreira da Fonseca, Promotor de Justiça, **comunica declínio de atribuição referente ao Inquérito Cível n.º 053.2008.70.1.1, em conformidade com os §1º e §2º do art. 10 da Resolução n.º 548/07-CSMP**; **Ofícios n.ºs 227, 228, 230 e 233.2012.51.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, Promotor de Justiça, **comunica a prorrogação dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis n.ºs 001, 019 e 020.2010.51.1.1, bem como do Procedimento Preparatório n.º 3973.2012.51.1.1**; **Memorando n.º 139.2012.57.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale, Promotor de Justiça, **comunica a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Cível n.º 5837.2012.57.1.1**; **Ofício n.º 473.2012.58.1.1**, Exma. Sra. Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Promotora de Justiça, **comunica prorrogação do prazo para conclusão do**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Preparatório n.º 2430.2012.58.1.1; **Ofício** n.º 432.2012.13.1.1, Exma. Sra. Dra. Neyde Regina D. Trindade, Promotora de Justiça, **informa** que a **Ação Civil Pública** n.º 0708648-20.2012.8.04.0001 **teve os autos renumerados** para o Processo n.º 0712698-89.2012.8.04.0001.

IV - Comunicações dos Conselheiros: Com a palavra, a Conselheira Secretária, **Dra. Maria José da Silva Nazaré** disse: Eu quero fazer uma comunicação: é que há um PAD para ser julgado do interessado, Dr. Cândido Honório. É um PAD elaborado pela Dra. Jussara e pela Dra. Neide e que está desde o início deste ano por que a pena indicada no relatório é de suspensão. Com isso, necessita-se ter o quorum de dois terços, mas, como há duas suspeições, eu e o Dr. Libório, reduz a cinco e precisaria convocar os dois suplentes. Com a palavra, a Conselheira, Dra. Maria José Silva de Aquino: A Dra. Rita arguiu suspeição e o Dr. Públio e o Dr. Públio também. Com a palavra, a Conselheira Secretária, Dra. Maria José da Silva Nazaré: Ta aí, memória ótima da Dra. Aquino. Com essa situação, nós chegamos até a discutir que teria que ser enviado ao Conselho Nacional do Ministério Público. Bem, a gente falou isso há uns dois meses e não foi para o Conselho. Agora tem uma cobrança direta do Conselho Nacional, em que o Corregedor-Geral, Dr. Jeferson cobra qual a conclusão do PAD, se já houve o respectivo julgamento e se já transitou em julgado. Com a palavra, a Conselheira, **Dra. Maria José Silva de Aquino** disse: Tem *quorum* sim, tanto que nós já aplicamos várias sanções ao Dr. Cândido Honório. O que precisa é das presenças do Dr. Francisco Cruz e do Dr. Evandro. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** leu o artigo 41 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e comentou: Sr. Presidente, nós temos que analisar essa situação: suspensão não entra nesse rol. Com a palavra, a Conselheira Secretária, **Dra. Maria José da Silva Nazaré** disse: A situação é que, se houvesse duas suspensões, já encaminharia, mas a proposta foi modificada em julho. Foram substituídas duas folhas do relatório, já propondo que a pena seja convertida em multa. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: Eu acho que tem uma questão a ser tratada aí. É que eu tenho a impressão de que a Comissão não tinha mais a atribuição para modificar relatório uma vez entregue nesses termos. Eu entendo até as razões. Eu acho, aliás, bem interessante a proposta feita pela Comissão. Mas, uma vez que a Comissão lavra, assina e remete ao Conselho, ela está destituída. A não ser que haja uma nova designação, para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

uma mudança. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho** disse: Dr. Roque, enquanto o Conselho não apreciar, a Comissão está constituída. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Flávio Ferreira Lopes** disse: Isso ocorreu porque houve um processo no Colégio de Procuradores, do qual eu fui o relator e cheguei à conclusão porque a Dra. Rogianne já tinha sido suspensa duas vezes. Essa Comissão não tinha entendido isso e, diante do meu parecer, modificou no Conselho e resolveu substituir duas páginas. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: Na verdade, o que eu quero é ter um pouquinho de cautela no procedimento. Uma vez entregue, o que pode fazer é uma revisão da posição, mas não retirar páginas já existentes nos autos. Me parece que isso tem um lado ilegal. Com a palavra, o Sr. Presidente, **Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos** disse: Eu acredito que nós adotariamos esse procedimento, até por que foi decidido aqui em caso semelhante. Se avaliaria essa questão, sem tirar página. Vai ficar documentado nos autos qual foi a posição, vai ficar documentado essa nova manifestação da Comissão e vai ficar a decisão do Conselho Superior. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: Exa., então eu faço a sugestão de que seja designada data, com a presença do Dr. Francisco Cruz e do Dr. Evandro, com a notificação do colega, que poderá estar presente para fazer sustentação oral. Com a palavra, o Sr. Presidente, **Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos** disse: Já está anotado para ser feito. Vai ser chamada a ordem, para que se regularize essa situação. Com a palavra, a Conselheira Secretária, **Dra. Maria José da Silva Nazaré**: Excelência, passada essa comunicação, que foi demorada, mas que era necessária, só comunicar também à Presidência do Conselho que, a partir de ontem, eu estou na Coordenação das Promotorias do Meio Ambiente e Urbanismo e que, em função disso, estou aqui, acredito que por razões de ética, arguindo meu impedimento – se não houver, já transformo em suspeição - em todos os processos provenientes das Promotorias que eu coordeno. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho** disse: Dr. Hamilton, eu aproveito a oportunidade para parabenizar a Coordenadora pela árdua missão e tenho certeza de que ela dará conta do recado, como sempre fez. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: Excelência, ao tempo em que parabenizo a colega, eu entendo que não se trata nem de um caso nem de outro, até porque, primeiro, não há nenhum impedimento legal dentro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

daqueles estabelecidos e segundo, a colega não atua no mérito das questões. Ela atua em questões procedimentais, então pode continuar atuando, como a Dra. Aquino e o Dr. Públio atuaram em inúmeros processos. Com a palavra, a Conselheira Secretária, **Dra. Maria José da Silva Nazaré** disse: Bem, se existe esse entendimento do Conselho, eu me rendo a ele. Os processos do Meio Ambiente normalmente vêm todos certos e os inqueritos organizados. Com a palavra, o Sr. Presidente disse: Com as parabenizações de todo o Conselho Superior a Vossa Excelência e desejando um excelente êxito na sua missão. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: A Dra. Maria José pulsa com o Meio Ambiente. Ela vive a questão. Então, vibre, continue vibrando e faça com que todos vibrem junto com a senhora. Sr. Presidente, sobre um assunto que já foi conversado informalmente aqui, eu só gostaria que tivesse uma posição institucional em relação ao fato, embora não seja daqueles que dão muita atenção a blogs. Aliás, poucas vezes tenho acesso aos blogs. Digo com muita franqueza, poucas vezes leio os jornais de Manaus. Dou toda razão aos colegas que leem, mas eu confesso que tenho um bloqueio em relação a isso. Mas acho que, independentemente de onde esteja acontecendo a denúncia, a gente tem que sempre procurar tomar todas as medidas necessárias. Inclusive, até porque as medidas necessárias protegem a Instituição. A nossa Instituição tem dado demonstrações reais, tem dado exemplos para a sociedade. Nenhum outro Ministério Público, nenhuma outra instituição no Brasil inteiro tem tanta gente afastada dos seus quadros. Com sacrifício geral porque o afastamento não é só a questão financeira, é um sacrifício geral. E o Ministério Público do Amazonas tem tomado essa providência. Há um fato que precisamos, pelo menos, tomar parte porque, se a pessoa envolvida não tiver nada, vamos deixar muito claro para a sociedade. Jamais um processo de omissão em relação a isso. Eu acho que devemos inclusive procurar as autoridades policiais porque nós não podemos abrir mão de uma prerrogativa nossa. Com a palavra, o Sr. Presidente disse: Quero comunicar a Vossas Excelências que para o início desse procedimento que vai ser instaurado, já pedi à Dra. Lucíola que me reportasse por escrito se realmente é verdade o que consta do Blog do Sr. Antônio Carreiro. Certamente a Instituição irá instaurar um procedimento para apurar essa situação. Se é verdade, se é mentira, vai ser apurado. Com a palavra, o Conselheiro, **Dr. José Roque Nunes Marques** disse: Digo, Excelência, só para completar, que essa questão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da investigação própria é um mecanismo de proteção da Instituição, na medida em que os nossos colegas que estão no dia a dia combatendo o crime organizado, combatendo o tráfico de drogas e combatendo a corrupção policial, estão expostos a uma série de situações. Essa investigação é necessária e que não paire qualquer dúvida sobre a seriedade da investigação que é feita dentro do Ministério Público. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Foi lida e aprovada. **VI - Distribuição e passagem de processos:** Não houve distribuição. **VII - Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Foram julgados 32 (trinta e dois) processos, registrando-se os resultados das certidões consolidadas em anexo. **VIII – O que houver:** Não houve registro. **IX – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro suplente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS.

RELATOR: NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

1. Processo N.º: 2008/15839 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Improbidade Administrativa.

Parte(s) Interessada(s): Dioneide Lima do Nascimento.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de adoção das providências cabíveis, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. Processo N.º: 2011/43048 Classe: Autuação.

Assunto principal: Execução de Políticas Públicas.

Parte(s) Interessada(s): Reinaldo dos Santos Souza.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento, por não se tratar de Inquérito Civil nem Procedimento Preparatório, sendo desnecessário submeter sua homologação a este Sodalício, conforme preceitua o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para serem arquivados naquela Especializada, em consonância com o voto do Conselheiro Relator, modificado oralmente.

3. Processo N.º: 2010/13985 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Idoso.

Parte(s) Interessada(s): Marcos Antônio Lira Ferreira.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Processo N.º: 2010/15676 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Despejo de Resíduos Sólidos.

Parte(s) Interessada(s): Isaac Pinho Cavalcante.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

RELATOR: FLÁVIO FERREIRA LOPES

1. Processo N.º: 2011/25343 Classe: Notícia de Fato.

Assunto principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s):

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto lido em sessão pelo Conselheiro Relator, com a devida retificação dos dados do processo no Sistema de Gestão de Autos.

2. Processo N.º: 2012/25168 Classe: Procedimento Interno.

Assunto principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento, por não se tratar de Inquérito Civil nem Procedimento Preparatório, sendo desnecessário submeter sua homologação a este Sodalício, conforme preceitua o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para serem arquivados naquela Especializada, em consonância com o voto do Conselheiro Relator, modificado oralmente.

3. Processo N.º: 2010/27511 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Gestão Ambiental.

Parte(s) Interessada(s): SEMMAS.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. Processo N.º: 2010/521 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Pessoa Idosa.

Parte(s) Interessada(s): Maria das Graças Soares Prola.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. Processo N.º: 2012/20833 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Pessoa Idosa.

Parte(s) Interessada(s): Disque Direitos Humanos.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. Processo N.º: 2011/44872 Classe: Procedimento Preparatório

Assunto principal: Cargos Temporários

Parte(s) Interessada(s): Ildelaine de Paula Freitas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. Processo N.º: 2012/13889 Classe: Correição Ordinária.

Assunto principal: Interno.

Parte(s) Interessada(s): Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

8. Processo N.º: 2012/10690 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Concurso Público/ Edital.

Parte(s) Interessada(s): Tribunal Superior do Trabalho, Prefeitura de Manaus.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

RELATORA: MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

1. Processo N.º: 2012/19574 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Penalidades Disciplinares.

Parte(s) Interessada(s): Luís Almir Maia Nascimento.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processo N.º: 2011/37806 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Políticas Públicas

Parte(s) Interessada(s): Sigiloso.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

3. Processo N.º: 2009/39829 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Despejo de Resíduos Sólidos.

Parte(s) Interessada(s): Auxiliadora Magela Peixoto Monteiro.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

4. Processo N.º: 2011/40731 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Direito do Consumidor.

Parte(s) Interessada(s): Raimundo Nunes dos Santos, Banco Daycoval S.A.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

5. Processo N.º: 2012/8527 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Saúde Mental.

Parte(s) Interessada(s): Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção à Saúde.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

6. Processo N.º: 2011/39678 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Despejo de Resíduos Sólidos.

Parte(s) Interessada(s): Adilson Coelho Cordeiro, Maria Nizaura de Oliveira,

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

7. Processo N.º: 2009/26742 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Adilson Coelho Cordeiro, Sr. Claudionor, Graco Diniz Fregapani, Anônimo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

8. Processo N.º: 2010/24317 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Direito do Consumidor.

Parte(s) Interessada(s): Rute Reis Armond de Melo, Águas do Amazonas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

9. Processo N.º: 2012/20123 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Pessoa Idosa.

Parte(s) Interessada(s): Secretaria de Direitos Humanos – Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, com a recomendação ao CAO-PDC de adotar protocolo que permita ágil troca de informações com os demais órgãos responsáveis por receber representações envolvendo maus tratos à pessoa idosa, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

10. Processo N.º: 2012/24342 Classe: Correição Ordinária.

Assunto principal: Interno.

Parte(s) Interessada(s): José Bernardo da Encarnação Neto.

Decisão: Acolhimento do Relatório Final da Correição, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

11. Processo N.º: 2011/25343 Classe: Notícia de Fato.

Assunto principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s):

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto lido em sessão pelo Conselheiro Relator, com a devida retificação dos dados do processo no Sistema de Gestão de Autos.

RELATOR: JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

1. Processo N.º: 2010/201 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Dano ao Erário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. Processo N.º: 2011/44963 Classe: Distribuição.

Assunto principal: Direito do Consumidor.

Parte(s) Interessada(s): Moradores do Ramal do Gaúcho.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento, por não se tratar de Inquérito Civil nem Procedimento Preparatório, sendo desnecessário submeter sua homologação a este Sodalício, conforme preceitua o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para serem arquivados naquela Especializada, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. Processo N.º: 2012/11850 Classe: Procedimento Preparatório.

Assunto principal: Direito do Consumidor.

Parte(s) Interessada(s): Júlio César Bandeira de Oliveira.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. Processo N.º: 2008/18523 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Nepotismo.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. Processo N.º: 2008/20836 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Licitação.

Parte(s) Interessada(s): César Augusto Corrêa de Oliveira.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. Processo N.º: 2009/7435 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Cadeia Pública.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. Processo N.º: 2008/23588 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Elizeth da Costa Santos.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

8. Processo N.º: 2011/37995 Classe: Distribuição.

Assunto principal: Direito do Consumidor.

Parte(s) Interessada(s): Arlinda Lima.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento, por não se tratar de Inquérito Civil nem Procedimento Preparatório, sendo desnecessário submeter sua homologação a este Sodalício, conforme preceitua o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para serem arquivados naquela Especializada, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

9. Processo N.º: 2009/34132 Classe: Inquérito Civil.

Assunto principal: Abastecimento de Água.

Parte(s) Interessada(s): Carlos Alberto Mota Simões, Conselho Comunitário de Apoio Social do Crespo.

Decisão: Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

10. Processo N.º: 2012/6527 Classe: Distribuição.

Assunto principal: Saúde.

Parte(s) Interessada(s): Nelson Antônio da Silva.

Decisão: À unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento, por não se tratar de Inquérito Civil nem Procedimento Preparatório, sendo desnecessário submeter sua homologação a este Sodalício, conforme preceitua o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para serem arquivados naquela Especializada, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.